

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.452.484,40 | 1.430.098,71 | 7.022.385,69 |
| Investimentos | 8.142.484,40 | 1.297.406,28 | 6.845.078,12 |
| Inversões Financeiras | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Amortização da Dívida | 160.000,00 | 132.692,43 | 27.307,57 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.452.484,40 | 1.430.098,71 | 7.022.385,69 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 8.452.484,40 <(d - a)> | 1.430.098,71 <(e - b)> | 7.022.385,69 <(f - c)> |

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
044.360.714-13
TESOUREIRO

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
041.995.564-00
PREFEITO

WALLACE CESAR CAVALCANTE
044.530.754-66
CONTADOR

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.